



JUSTIFICATIVA Nº 107/2026

PROCESSO Nº 11150-26-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **LAR VICENTINO PADRE ALAOR**, visando transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e o Lar Vicentino Padre Alaor, atendendo a determinação da Ação Civil Pública, Processo nº 5017748-64.2025.8.13.0480 para custear folha de pagamento de colaboradores da instituição.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 07 de maio de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

2, definido pelas coordenadas E = 335.284,66 m e N = 7.953.947,41 m, localizado na "Ponte do Bigode", correspondente à travessia sobre o Rio Paranaíba. Do ponto V-2, prossegue-se por mais 3,61 km até o ponto V-3, definido pelas coordenadas E = 333.365,38 m e N = 7.956.666,52 m, situado na interseção com o acesso à comunidade de Capela das Posses. A partir deste ponto, mantém-se à direita e segue-se por 1,65 km até o ponto V-4, definido pelas coordenadas E = 334.023,86 m e N = 7.957.939,93 m. Do ponto V-4, segue-se à esquerda por 4,00 km até o ponto V-5, definido pelas coordenadas E = 333.345,26 m e N = 7.960.841,74 m, localizado nas proximidades do salão comunitário da Onça. Deste, prossegue-se por 7,57 km até o ponto V-6, definido pelas coordenadas E = 328.191,07 m e N = 7.961.881,48 m, situado na interseção com o acesso ao Distrito de Boassara e à comunidade de Bebedouro das Posses. Por fim, a partir do ponto V-6, mantém-se à esquerda e segue-se por 0,90 km até o ponto V-7, definido pelas coordenadas E = 328.088,56 m e N = 7.961.059,24 m, localizado na comunidade de Bebedouro das Posses, onde se encerra a presente descrição. Todo o trecho descrito anteriormente é coincidente com a PMS-50 (estrada municipal), dando acesso à comunidade de Bebedouro das Posses.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo promover a atualização da identificação da estrada de que trata esta Lei, inclusive com a instalação de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

LEI Nº 9.174, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Denomina Osvaldo Luiz Chaves a atual Rua G, localizada no Bairro Jardim Peluzzo.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Osvaldo Luiz Chaves a atual Rua G, localizada entre as quadras 53 e 60, setor 32, no Bairro Jardim Peluzzo.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo promover a atualização da identificação da via pública de que trata esta Lei, inclusive com a instalação de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

LEI Nº 9.175, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Denomina Álvaro Lemos D'armada a atual Rua C localizada no Bairro Jardim Peluzzo.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Álvaro Lemos D'armada a atual Rua C, localizada entre as quadras 56 e 57, setor 32, no Bairro Jardim Peluzzo.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo promover a atualização da identificação da via pública de que trata esta Lei, inclusive com a instalação de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público o preço da Ata de Registro de Preços nº 209/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2024 cujo objeto é o registro de preços para

aquisição parcelada de gêneros alimentícios (óleo de soja) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do Município de Patos de Minas no ano de 2024, encontram-se no site oficial do Município: <https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/#/licitacoes>. Patos de Minas 06 de maio de 2026. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026 – PROCESSO DIGITAL Nº 6477-26-PAT-LIC. OBJETO: Credenciamento a favor do licitante: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Maiores informações estão disponíveis no site: www.patosdeminas.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de abril de 2026. Hamilton Francisco da Silva – Secretário Municipal de Planejamento.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2026 – Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de estrutura física móvel com transporte, montagem, manutenção e desmontagem, para participação da prefeitura na FENAMINAS, tipo menor preço por item. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 22/05/2026 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/05/2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio 06/2026, Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Aristeu Ramos. Objeto: efetivar o repasse de subvenção à Conveniada, visando a participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas. Valor R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 04/05/2026. Vigência: 30/06/2026. Patos de Minas, 07 de maio de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 107/2026, processo nº 11150-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Lar Vicentino Padre Alaor, visando transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e o Lar Vicentino Padre Alaor, atendendo a determinação da Ação Civil Pública, Processo nº 5017748-64.2025.8.13.0480 para custear folha de pagamento de colaboradores da instituição.. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 07 de maio de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal

Termo de Fomento nº 21/2026, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição financeira) visando a reforma e manutenção de Viaturas Policiais. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 05/05/2026. Vigência: 31/08/2026. Patos de Minas, 07 de maio de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Fomento nº 27/2026, Organização da Sociedade Civil: Amparo Euripedes Novelino: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções) visando a manutenção da instituição e consequentemente a continuidade dos serviços, programas e projetos de atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias. Valor R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Assinatura: 04/05/2026. Vigência: 30/11/2026. Patos de Minas, 07 de maio de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Fomento nº 28/2026, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Euripedes Barsanulfo: decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais) visando a educação de crianças de 6 a 12 anos, de educação fundamental. Valor R\$

